



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 100/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS, conforme Portaria nº 1.708/1013/GM/MS do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 248ª Reunião (197ª Ordinária), realizada no dia 23.09.2013, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.708//2013/GM/MS, de 16.8.2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso II da supracitada Portaria, que trata do encaminhamento pelo Município do Termo de Adesão à Comissão Intergestores Regional (CIR), para conhecimento, e envio à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para homologação;

CONSIDERANDO que o Processo nº 31034/2013-SUSAM, trata do encaminhamento dos Termos de Adesão dos municípios para apreciação na CIB;


CONSIDERANDO a apresentação do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, tendo em vista que 100% dos municípios do Estado do Amazonas aderiram ao PQA – VS, conforme relação em anexo.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS conforme Portaria nº 1.708/2013GM/MS do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de setembro de 2013.


Januário Carneiro C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 100/2013, datada de 23 de setembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE ADESÃO

UF: AMAZONAS.

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas, representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde, solicita adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – (PQA-VS), nos termos definidos pela Portaria nº 1.708 de 16 de agosto de 2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos das metas definidas pelo Programa, visando induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde.

Manaus-AM, 23 de setembro de 2013.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde do Amazonas

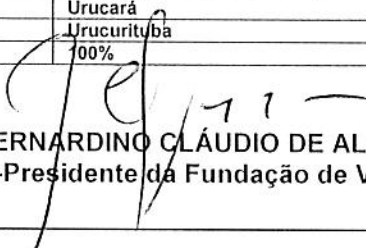


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Anexo do Ofício nº 3.286/DIPRE/FVS-AM, 23 de setembro de 2013.

Relação de municípios do Estado do Amazonas com Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)

Ordem	Município
01	Alvarães
02	Amaturá
03	Anamá
04	Anori
05	Apuí
06	Autazes
07	Atalaia do Norte
08	Barcelos
09	Barreirinha
10	Benjamin Constant
11	Beruri
12	Boa Vista do Ramos
13	Boca do Acre
14	Borba
15	Caapiranga
16	Carauari
17	Canutama
18	Careiro
19	Careiro da Várzea
20	Coari
21	Codajás
22	Eirunepé
23	Envira
24	Fonte Boa
25	Guajará
26	Humaitá
27	Ipixuna
28	Urabdyba
29	Itacoatiara
30	Itamarati
31	Itapiranga
32	Japurá
33	Juruá
34	Jutai
35	Lábrea
36	Manacapuru
37	Manaquiri
38	Manaus
39	Manicoré
40	Maraá
41	Maués
42	Nhamundá
43	Nova Olinda do Norte
44	Novo Airão
45	Noro Aripuanã
46	Parintins
47	Paulini
48	Presidente Figueiredo
49	Rio Preto da Eva
50	Santa Izabel do Rio Negro
51	Santo Antônio do Itá
52	São Gabriel da Cachoeira
53	São Paulo de Olivença
54	Uarini
55	São Sebastião do Uatumã
56	Silves
57	Tabatinga
58	Tapauá
59	Tefé
60	Tonantins
61	Urucará
62	Urucurituba
Percentual	100%


BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.